



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João Lopes Filho, 120, Centro, Angatuba - SP

CEP: 18240-000 - Telefone: (15) 3255-9500

LEILÃO PÚBLICO Nº 01 / 2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **LEILÃO – Tipo MAIOR LANCE**, a qual será processada de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e as Cláusulas e condições constantes neste Edital.

O LEILÃO se realizará de forma **PRESENCIAL** no dia 10/08/2022, com início às 10hr00min na sala da Licitação da Prefeitura do Município de Angatuba sito à Rua João Lopes Filho, 120, Centro, Angatuba – SP e **SIMULTANEAMENTE NA MODALIDADE ONLINE NO MESMO DIA E HORA**, no endereço eletrônico **WWW.ARREMATARONLINE.COM.BR**, tendo como objeto os bens descritos no item 1 deste Edital

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente leilão, a alienação, dos bens móveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Angatuba, nas condições e no estado em que se encontram, a seguir relacionados:

Lote	Marca/Modelo	Placa	Chassis	Número Motor	Renavam	Ano	Cor	Lance Mínimo
1	COMBAT MOTONIVELADORA 170 H		SERIE 1065110			2011	AMARELO	1.500,00
2	MICHIGAN PA CAREGADEIRA 75 III		SERIE 4100B306BRC			1977	AMARELO	2.800,00
3	NEW HOLLAND MOTONIVELADORA RG 140B		SERIE NDAF03075			2013	AMARELO	1.400,00
4	HUBERWARCO MOTONIVELADORA 140 ZB		SERIE ZB10065			1982	AMARELO	3.500,00
5	FIAT ALLIS MOTONIVELADORA FG85		SERIE 85D00407			1989	AMARELO	3.200,00
6	JCB RETROESCAVADEIRA 3C		SERIE 9B9214T049BDT4569			2009	AMARELO	3.800,00
7	FIAT DOBLO RONTAN AMB 2	DJL4589	9BD223156B2018657	370A0011200776 7	00226796949	10/11	BRANCO	2.800,00
8	VW GOL 1.0	CPV9434	9BWAA05U4BP029465	S/MOTOR	00214586944	10/11	BRANCO	200,00
9	VW GOL 1.0	CPV9418	9BWCA05W26P090412	BNW112708	00889889929	06/06	BRANCO	700,00
10	VW KOMBI	ASO9221	9BWMF07X8BP002470	S/MOTOR	00209361484	10/11	BRANCO	400,00
11	FIAT DUCATO MC RONTANAMB	CPV9437	93W245G34A2052148	N.LOCALIZADO	00250131889	10/10	BRANCO	2.500,00
12	IVECO CITYCLASS 70C16	CPV9441	93ZL68B01B8420721	N.LOCALIZADO	00282091955	10/11	AMARELO	4.500,00
13	PEUGEOT BOXER M350LH 23S	CPV8447	936ZCWMCE2118311	S/MOTOR	00566227134	13/14	BRANCO	1.600,00
14	COLETOR DE LIXO							500,00
15	LOTE DE INFORMATICA							200,00
16	CACAMBA DE CAMINHAO							200,00
17	LOTE CARTEIRAS,CADEIRAS,SUCATAS EM GERAL							400,00
18	2 TANQUES DE COMBUSTIVEL							400,00
19	SECADOR DE GRAOS							2.000,00
20	TRITURADOR DE GRAOS							2.100,00
21	3 BARRIS E CUBA EM FERRO							500,00
22	CONJUNTO INOX –USINA DE ALCOOL E RESFRIADOR DE LEITE							1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João Lopes Filho, 120, Centro, Angatuba - SP

CEP: 18240-000 - Telefone: (15) 3255-9500

23	MOEDOR DE CANA							1.800,00
24	FIATALLIS RETROESCAVADEIRA FB80.2		SERIE S097206			1997	LARANJA	15.000,00
25	CASE RETROESCAVADEIRA 580L		SERIE HBZ0006479			2002	AMARELO	10.000,00
26	HONDA CG 125 FAN	BFZ2052	9C2JC30707R159617	JC30E77159617	920330797	07/07	PRETA	300,00
27	LOTE DE MATERIAIS INSERVIVEIS FILTROS, SUCATAS DE PECAS DE VEICULOS E MAQUINARIOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM							1.500,00

2. DOS LANCES MÍNIMOS

2.1. Os lances mínimos fixados pela Prefeitura Municipal de Angatuba, após regular avaliação pelos membros da Comissão Especial Permanente de Avaliação especialmente designados para este fim através da Portaria nº 329/2022, são os constantes da coluna "LANÇE MÍNIMO" da tabela mencionada acima.

3. DA VISITAÇÃO

3.1. Os interessados poderão vistoriar os bens objeto desta licitação, nos dias 03/08/2022 à 09/08/2022 das 9h00 às 11h00 e das 14h00 as 16h00 e no dia 10/08/2022 das 09h00 às 9h30min, na Garagem Municipal de Angatuba sito à Rua Major Pereira de Moraes 245 –Centro – Angatuba –SP

DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente leilão online e presencial, pessoas físicas ou jurídicas no pleno gozo de seus direitos civis, observadas as condições neste Edital, devendo as mesmas apresentar os seguintes documentos, conforme o caso:

4.1.1. Pessoa Física:

a) Cópia do documento de identidade e CPF

4.1.2. Pessoa Jurídica:

a) Cópia do contrato social e/ou registro comercial

4.2. A simples participação no leilão implica que os interessados vistoriaram os bens previamente e que promoveram todas as pesquisas necessárias junto aos órgãos competentes, para constatar a origem e eventuais dívidas sobre o referido bem.

4.3. A simples participação no leilão implica que o arrematante já promoveu todos os exames e vistorias dos bens que são vendidos no estado de conservação em que se encontram, aceitando assim o arrematante essa condição, **isentando a Prefeitura Municipal de Angatuba, bem como o Leiloeiro Oficial, de qualquer responsabilidade por vícios ou defeitos, sejam eles ocultos ou não.**

4.4. A apresentação de lance implica por parte do comprador, pleno conhecimento e aceitação dos termos constantes deste Edital na sua totalidade.

5. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS

5.1. O leiloeiro especialmente designado, no dia, hora e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, apregoará os bens descritos no item 1, através de lances verbais e online, correspondendo o lance mínimo ao valor da avaliação.

5.2. Os lances abertos serão feitos para um lote de cada vez, obedecida à sequência da tabela constante do item 1 do presente Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João Lopes Filho, 120, Centro, Angatuba - SP

CEP: 18240-000 - Telefone: (15) 3255-9500

5.3. Durante o leilão podem ser realizadas ofertas sucessivas de lances para cada lote, sempre com valores que superem ao lance anteriormente efetuado. Não serão admitidos lances com valores idênticos ou que visem a igualar a oferta de algum interessado.

5.4. Somente poderão participar da fase dos lances presenciais aqueles que apresentarem os documentos exigidos no item 4 deste Edital, e os lances online aqueles que se cadastrarem no site www.arremataronline.com.br

5.5. No momento em que os interessados não mais se dispuserem a realizar novos lances, o leiloeiro identificará o ofertante da maior proposta e lhe adjudicará o lote em questão. Será declarada vencedora a maior oferta.

5.6. Da sessão será lavrada Ata.

5.7. Os bens objeto desta licitação serão ofertados e vendidos no estado e nas **condições em que se encontram, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação**, inclusive com relação a eventuais defeitos ou vícios ocultos, bem como, da mesma forma, não serão aceitas desistências, sob pena de perder o valor já pago.

5.8. Qualquer valor que venha a incidir sobre o objeto desta licitação, correspondente a impostos, taxas de transferência, emissão de laudos, vistorias e regularização de chassi ou motor, emolumentos, despesas com transporte, seguro, reconhecimento de firma, correrão por conta exclusiva do arrematante.

5.9. A retirada, o carregamento e o transporte do bem objeto deste certame ficarão a cargo exclusivo do arrematante.

5.10. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender, ou de qualquer forma negociar os seus lotes arrematados, antes do pagamento final e entrega dos bens acompanhados da cópia da ata de arrematação.

5.11. É proibido ao arrematante desistir do lance ofertado após o leiloeiro o declarar vencedor, sendo que, caso isto ocorra caberá ao leiloeiro decidir sobre a manutenção do lote em leilão ou retirá-lo da disputa para destiná-lo ao novo leilão.

5.12. A Prefeitura Municipal de Angatuba se reserva no direito de anular ou revogar, total ou parcialmente a presente Licitação, de acordo com o estatuído no art. 49 da Lei nº 8.666/93.

6. DO PAGAMENTO E DA ENTREGA DOS BENS

6.1. Após o Leiloeiro encerrar a sessão declarando os respectivos vencedores, o arrematante, **de forma presencial** deverá deixar dois cheques, um com o valor a ser pago para a Prefeitura (100% do valor da arrematação) e outro ao Leiloeiro (5% do valor arrematado referente à Comissão do Leiloeiro) e de **forma online** receberá um e-mail, com os valores a serem pagos para a Prefeitura e ao Leiloeiro devendo o arrematante depositar até as 16:00 h do dia seguinte ao leilão.

6.2. O arrematante deverá enviar os comprovantes de pagamento ao escritório do leiloeiro identificando qual o lote arrematado através do e-mail: financeiro@arremataronline.com.br

6.3. A arrematação se concretizará após a identificação dos depósitos e somente depois de 10 (DEZ) dias úteis será liberado o bem arrematado.

6.3.1 O arrematante após este prazo, deverá agendar com o setor responsável a data e horário da retirada do bem através do tel. (15) 3255-1155, com o Sr. Edmilson / Cilas.

6.3.2 Caso o lote não seja retirado pelo arrematante em até 30 (TRINTA) dias úteis após o término do primeiro prazo de retirada o arrematante será considerado como desistente, perdendo direito ao pagamento efetuado e à aquisição dos lotes independente de qualquer notificação, aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial.

6.4 O arrematante se compromete, no ato da retirada do bem, a respeitar todas as normas de segurança e saúde impostas pela Prefeitura e pelo Leiloeiro, inclusive ao que se refere aos EPIs (equipamentos de proteção individual)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João Lopes Filho, 120, Centro, Angatuba - SP

CEP: 18240-000 - Telefone: (15) 3255-9500

necessários, seguindo as normas de segurança dos estabelecimentos onde os bens se encontram, respondendo civil e criminalmente pelos atos praticados, inclusive quanto aos eventuais danos causados a bens móveis ou imóveis.

6.4.1 No ato da retirada dos lotes e documentos dos respectivos bens, o arrematante deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios:

a) **Se Pessoa Física:** RG ou documento equivalente com foto.

b) **Se Pessoa Jurídica:** Cópia do Contrato Social e do Cartão de Identificação da Pessoa Jurídica (da empresa do qual é sócio), RG ou documento equivalente com foto.

6.4.2 Se a retirada for efetuada por representante do arrematante, este deverá apresentar, além dos documentos acima **PROCURAÇÃO** autorizando-o à retirada, emitida pelo arrematante, com **FIRMA RECONHECIDA POR AUTENTICIDADE**, onde devem constar os dados do procurador como número do seu RG e do seu CPF, nome completo e endereço de residência, sem a qual não serão entregues o lote e respectivos documentos.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação desta Municipalidade.

7.2. Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos, em especial, aos artigos 89 e 108, das sanções III e IV, da Lei 8.666 de 21/06/93, e do Artigo 335 do Código Penal Brasileiro: "Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meios ilícitos, estará incurso na pena de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção, com as agravantes dos crimes praticados contra a administração pública".

7.3. **O não pagamento e ou desistência acarretará em multa de 35% (TRINTA E CINCO PORCENTO) do valor do lance em título sujeito à protesto em cartório, bem como execução extra e judicial a ser executado pelo leiloeiro e Prefeitura Municipal de Angatuba conforme termos e condições de uso do site de leilão eletrônico e na participação de forma presencial.**

7.4. O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro especialmente designado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através do contrato de nº 046/2022 acompanhado pelos demais membros da Comissão de Licitações.

7.5. O Edital completo e anexo para consulta das Licitantes estará disponível no endereço eletrônico: www.angatuba.sp.gov.br.

E, para que chegue ao conhecimento público, expede-se o presente edital, que será publicado resumidamente, na Imprensa Oficial, em Jornal de Grande Circulação e no Município, e em sua íntegra no site www.angatuba.sp.gov.br.

Angatuba, 12 de julho de 2022.

Nicolas Basile Rochel
Prefeito Municipal